



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER – PRÉVIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2019-012 PMVN

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ESCOLAS DE MÚSICAS, DESTINADAS A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MUSICAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ.

ANÁLISE

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colocação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, XXI, da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implantando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93.

Na Análise Prévia do **Processo Nº 6/2019-012 PMVN**, proveniente da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** - na **CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ESCOLAS DE MÚSICAS, DESTINADAS A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MUSICAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ**.

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os transmite leal: Ofício nº 128/2019-SECULT para o Gabinete da Prefeita solicitando autorização para procedimento administrativo; Despacho do Gabinete da Prefeita ao Setor de Contratos e Convênio para elaborar a minuta de Convênio com as Bandas de Músicas Municipais; Despacho do Setor de Convênios e Contratos encaminhando os autos do processo para convocar os representantes da Banda 31 de Agosto: Estatuto, Ata de Constituição, documento, comprovantes de residência e plano de trabalho da Banda 31 de Agosto em anexo; Despacho do Setor de Convênio e Contratos a PGM para apreciação e parecer jurídico da minuta do convênio com o Clube Musical 31 de Agosto; Minuta do Termo de Convênio e anexo; Parecer Jurídico nº 253.06.01/2019-PGMVDN; Despacho do Setor de Contratos e Convênio para Contabilidade solicitando dotação orçamentária; Despacho da Contabilidade para a o Setor de Contratos e Convênio informando a dotação orçamentaria para o Clube Musical 31 de Agosto; Despacho do Setor de Contratos e Convênio para gabinete da Prefeita para aprovação da celebração do Convênio com o Clube Musical 31 de Agosto; Despacho do Gabinete da Prefeita para o Setor de Contratos e Convênio solicitando a inclusão de itens na cláusula terceira do contrato; Despacho do Setor de Contratos e Convênio informação a inclusão na minuta dos itens solicitado do contrato anexo; Despacho do Gabinete da Prefeita para o Setor de Contratos e Convênio autorizando o Convênio com o Clube Musical 31 de Agosto; Minuta do Contrato do Convênio; Despacho do Gabinete da Prefeita para o Setor de Contratos e Convênio solicitando a reprogramação do convênio para o dia 01/12/2019; Processo nº 02462/19 – Associação Musical Isidoro de Castro; Despacho do Gabinete da Prefeita ao Setor de Contratos e Convênio para elaborar a minuta de Convênio com as Bandas de Músicas Municipais; Despacho do Setor de Convênios e Contratos encaminhando os autos do processo para convocar os representantes da Associação Musical Isidoro de Castro: Estatuto, Ata de Constituição, documento, comprovantes de residência e plano de trabalho da Associação Musical Isidoro de Castro em anexo; Despacho do Setor de Convênio e Contratos a PGM para apreciação e parecer jurídico da minuta do convênio com a Associação Musical Isidoro de Castro de Agosto; Minuta do Termo de Convênio e anexo; Parecer Jurídico nº 252.06.01/2019-PGMVDN; Processo nº 02461/19 – Clube Musical União Vigienense; Despacho do Gabinete da Prefeita ao Setor de Contratos e Convênio para



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

elaborar a minuta de Convênio com as Bandas de Músicas Municipais; Despacho do Setor de Convênios e Contratos encaminhando os autos do processo para convocar os representante do Clube Musical União Vigiense: Estatuto, Ata de Constituição, documento, comprovantes de residência e plano de trabalho do Clube Musical União Vigiense em anexo; Despacho do Setor de Convênio e Contratos a PGM para apreciação e parecer jurídico da minuta do convênio com o Clube Musical União Vigiense; Minuta do Termo de Convênio e anexo; Parecer Jurídico nº 115.04./2019-PGMVDN; Despacho do Setor de Contratos e Convênio para Contabilidade solicitando dotação orçamentária; Despacho da Contabilidade para a o Setor de Contratos e Convênio informando a dotação orçamentaria para o Clube Musical União Vigiense; Despacho do Setor de Contratos e Convênio para gabinete da Prefeita para aprovação da celebração do Convênio com o Clube Musical União Vigiense; Despacho do Gabinete da Prefeita para o Setor de Contratos e Convênio solicitando a inclusão de itens na cláusula terceira do contrato; Despacho do Setor de Contratos e Convênio informação a inclusão na minuta do itens solicitado do contrato anexo; Despacho do Gabinete da Prefeita para o Setor de Contratos e Convênio autorizando o Convênio com o Clube Musical União Vigiense; Minuta do Contrato do Convênio; Despacho do Gabinete da Prefeita para o Setor de Contratos e Convênio solicitando a reprogramação do convênio para o dia 01/12/2019; Processo nº 02460/19 – Sociedade Musical Portosalvensense 25 de Dezembro; Despacho do Gabinete da Prefeita ao Setor de Contratos e Convênio para elaborar a minuta de Convênio com as Bandas de Músicas Municipais; Despacho do Setor de Convênios e Contratos encaminhando os autos do processo para convocar os representantes da Sociedade Musical Portosalvensense 25 de Dezembro: Estatuto, Ata de Constituição, documento, comprovantes de residência e plano de trabalho da Sociedade Musical Portosalvensense 25 de Dezembro em anexo; Despacho do Setor de Convênio e Contratos a PGM para apreciação e parecer jurídico da minuta do convênio com a Sociedade Musical Portosalvensense 25 de Dezembro; Minuta do Termo de Convênio e anexo; Parecer Jurídico nº 111.04./2019-PGMVDN; Despacho do Setor de Contratos e Convênio para Contabilidade solicitando dotação orçamentária; Despacho da Contabilidade para a o Setor de Contratos e Convênio informando a dotação orçamentaria para a Sociedade Musical Portosalvensense 25 de Dezembro; Despacho do Setor de Contratos e Convênio para gabinete da Prefeita para aprovação da celebração do Convênio com a Sociedade Musical Portosalvensense 25 de Dezembro; Despacho do Gabinete da Prefeita para o Setor de Contratos e Convênio solicitando a inclusão de itens na cláusula terceira do contrato; Despacho do Setor de Contratos e Convênio informação a inclusão na minuta dos itens solicitado na minuta do contrato anexo; Despacho do Gabinete da Prefeita para o Setor de Contratos e Convênio autorizando o Convênio com a Sociedade Musical Portosalvensense 25 de Dezembro; Minuta do Contrato do Convênio; Despacho do Gabinete da Prefeita para o Setor de Contratos e Convênio solicitando a reprogramação do convênio para o dia 01/12/2019; Processo nº 02463/19 – Instituto Musical do Nordeste Paraense; Despacho do Gabinete da Prefeita ao Setor de Contratos e Convênio para elaborar a minuta de Convênio com as Bandas de Músicas Municipais; Despacho do Setor de Convênios e Contratos encaminhando os autos do processo para convocar os representantes do Instituto Musical do Nordeste Paraense: Estatuto, Ata de Constituição, documento, comprovantes de residência e plano de trabalho do Instituto Musical do Nordeste Paraense em anexo; Despacho do Setor de Convênio e Contratos a PGM para apreciação e parecer jurídico da minuta do convênio com o Instituto Musical do Nordeste Paraense; Minuta do Termo de Convênio e anexo; Parecer Jurídico nº 114.04./2019-PGMVDN; Despacho do Setor de Contratos e Convênio para Contabilidade solicitando dotação orçamentária; Despacho da Contabilidade para a o Setor de Contratos e Convênio informando a dotação orçamentaria para o Instituto Musical do Nordeste Paraense; Despacho do Setor de Contratos e Convênio para gabinete da Prefeita para aprovação da celebração do Convênio com o Instituto Musical do Nordeste Paraense Art Show Vigia; Despacho do Gabinete da Prefeita para o Setor de Contratos e Convênio solicitando a inclusão de itens na cláusula terceira do contrato; Despacho do Setor de Contratos e Convênio informação a inclusão na minuta do itens solicitado do contrato anexo; Despacho do Gabinete da Prefeita para o Setor de Contratos e Convênio autorizando o Convênio com o Instituto Musical do Nordeste Paraense; Minuta do Contrato do Convênio; Despacho do Gabinete da



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

Prefeita para o Setor de Contratos e Convênio solicitando a reprogramação do convênio para o dia 01/12/2019; Despacho do Setor de Convênios e Contratos para SEMAD para formalizar os trâmites do processo licitatório; Solicitação de despesa nº 20191108001 – SEMCULT; Despacho da SEMAD para o Setor de Contabilidade para demonstração de dotação orçamentária e financeira; Despacho do Setor de Contabilidade para SEMAD informando a existência da dotação financeira; Despacho da SEMAD para o Gabinete da Prefeita encaminhando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e autorização do procedimento administrativo; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela ordenadora do fundo da PMVN encaminhado para SEMAD; Autorização para abertura do procedimento administrativo assinada pela ordenadora do fundo da PMVN encaminhado para SEMAD; Despacho da SEMAD para SELIC solicitando a abertura do procedimento Administrativo; Portaria nº 643/2019 de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio de licitação; AUTUAÇÃO do processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-012 PMVN; Documentos dos responsáveis, conta bancaria, certidões negativas e cadastro de pessoas jurídicas das bandas musicais; Despacho para o Controle Interno para a análise técnica e parecer do processo de Inexigibilidade nº 6/2019-012 PMVN.

Para abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação destinado a contratação de bandas e escolas de músicas para a cooperação e desenvolvimento de atividades culturais, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei 13.019/2014 Artigo 25, 31 e 32, e suas alterações posteriores, e demais normas legais e regulamentares. E face sua Justificativa da Contratação pela necessidade de implantação de tais ações, a Razões de Escolha em consequência do histórico das Bandas Musicais e das atividades junto ao município, a contratação pretendida conforme a Justificativa de Preço deve ser realizada com as Bandas Musicais: INSTITUTO MUSICAL NORDESTE PARAENSE ART SHOW VIGIA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o CLUBE MUSICAL UNIÃO VIGIENSE, valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o CLUBE MUSICAL 31 DE AGOSTO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a SOCIEDADE MUSICAL PORTOSALVENSE DE DEZEMBRO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e com a ASSOCIAÇÃO MUSICAL ISIDORO DE CASTRO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com os documentos acostado aos autos deste processo, comunicado a gestora do fundo da PMV através da Declaração de Inexigibilidade de Licitação, retificado pela ordenadora do fundo da PMVN e com a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação.

Não havendo objeção quanto a sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação do Processo, que lhe compete, manifesta-se **Favorável ao Prosseguimento do Processo: 6/2019-012 PMVN**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, acima epigrafado.

É o parecer s.m.j.

Vigia de Nazaré, 05 de Dezembro de 2019.